



PROCESSO Nº 1051/14

PROTOCOLO Nº 11.648.203-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 873/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SIGMA

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1125/14-SUED/SEED, de 28/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 12/11/12, de interesse do Centro de Educação Profissional SIGMA, do município de Cambará, mantido pelo N.W. - Instituto Educacional S/S Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 34/12, de 03/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014. Encontra-se protocolado sob nº 13.333.406-8, o pedido da renovação do credenciamento da instituição de ensino (fl. 464).

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3564/09, de 27/10/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 1051/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 433)

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos matutino e noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1.200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e 06 meses letivos e máximo de 05 anos letivos

Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando no mínimo a 3ª série do Ensino Médio

Número de vagas: 30 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 453)

Auxiliar em Enfermagem

O Auxiliar em Enfermagem terá competência técnica científica para prestar assistência em serviços de saúde de baixa e média complexidade, individual e coletiva, fundamentada nos princípios ético e legal.

Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 1051/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 188)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Sigma

Ano de Implantação: 2005

Implantação: Gradativa

Módulos: 3

Forma: Subseqüente


Regime: Modular

Duração: 2 anos e seis meses

Horas: 1800

Turno: matutino/noturno

Módulo	Componentes Curriculares	C/H Componente	C/H Módulo
I – MÓDULO INTEGRADOR	<ul style="list-style-type: none">▪ Organização do Processo de Trabalho em Saúde▪ Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho▪ Promoção da Biosegurança em Saúde▪ Educação para Autocuidado▪ Primeiros Socorros	30 30 30 30 30	150
II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">▪ Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I▪ Estágio em Introdução à Enfermagem▪ Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico▪ Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico▪ Estágio em Centro Cirúrgico▪ Estágio em Clínica Cirúrgica▪ Assistência em Saúde Coletiva▪ Estágio em Saúde Coletiva▪ Assistência à Criança, ao Jovem e a Mulher▪ Estágio em Assistência Materno Infantil▪ Estágio em Assistência ao Paciente Pediátrico▪ Assistência em Saúde Mental▪ Estágio em Saúde Mental	150 100 150 140 60 60 120 60 160 60 60 70 20	1210
III – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">▪ Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II▪ Assistência a Clientes/Pacientes em Unidade de Emergência▪ Assistência a Clientes /Pacientes em Estado Grave▪ Estágio em Enfermagem (Administração)▪ Estágio em Unidades de Emergência (Pronto Socorro)▪ Estágio em Assistência a Clientes/Pacientes em estado Grave (UTI)	120 70 70 60 60 60	440
Carga Horária Total do Curso		1.800	1.800h


Alessandra Maria Zanardo
RG. 8.368.955-2
Diretora



PROCESSO N° 1051/14

1.4 Certificação (fl. 323)

Àquele que concluir os módulos I e II, será conferido o certificado de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de todos os módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde, para fins de validade nacional.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Casa da Divina Providência - COPADDCAM
- Asilo São Vicente de Paula
- Consórcio Público Internacional de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI
- Prefeitura Municipal de Cambará

Os termos de convênio estão anexados às fls. 441 a 452



PROCESSO Nº 1051/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 461 e 462)

Modulo I - 06/11/2006 á 05/01/2007

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2006	TECNICO	13	13	-	-	-	1
2007	TÉCNICO	13	13	-	-	-	1

Modulo II - 06/11/2007 á 01/09/2008

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2006	TECNICO	13	13	-	-	-	1
2008	TÉCNICO	13	13	-	-	-	1

Modulo III -15/09/2008 á 26/06/2009

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2006	TECNICO	13	13	-	-	-	1
2008	TÉCNICO	13	13	-	-	-	1
2009	TÉCNICO	13	13	-	-	-	-

Modulo I - 09/02/2009 á 08/05/2009

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2006	TECNICO	13	13	-	-	-	-
2007	TÉCNICO	13	13	-	-	-	-

Modulo II - 11/05/2009 á 20/09/2010

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2006	TECNICO	13	13	-	-	-	-
2008	TÉCNICO	13	13	-	-	-	-

Modulo III – 27/09/2010 á 29/07/2011

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2009	TECNICO	10	10	-	-	-	-
2010	TÉCNICO	10	10	-	-	-	-
2011	TÉCNICO	10	10	-	-	-	-

Modulo I – 15/08/2011 á 18/11/11

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2011	TECNICO	8	8	-	-	-	-
2013	TÉCNICO	8	8	-	-	-	-

Modulo II – 21/11/2011 á 29/03/2013

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2006	TECNICO	8	8	-	-	-	-
2008	TÉCNICO	8	8	-	-	-	-

Modulo III – 06/05/2013 á 28/03/2014

ANO	CURSO	MATRÍCULA	AP	REP	DEST	TRANSFERIDO	APROVEITAMENTO
2013	TECNICO	8	8	-	-	-	-
2014	TÉCNICO	8	8	-	-	-	-



PROCESSO Nº 1051/14

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 209 a 229)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Bárbara Menossi Araújo	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Saúde Coletiva – versão 2003	-Coordenação de Curso
-Érica Paula Alexandre	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Saúde Coletiva e Saúde da Família	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 346)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 133/13, de 09/12/13 – NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências; Janaina Cecilia Lussi, licenciada em História e como perito Felipe Barducco Fernandes, bacharel em Enfermagem, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 268/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino encontra-se em plenas condições de funcionamento. Dispõe de salas de aula amplas e equipadas, o complexo higiênico sanitário atende a demanda com acesso para educandos com deficiência. Possui laboratório de Informática com acesso à internet. O laboratório de Enfermagem apresenta bancadas, armários, cubas, extintores e ventiladores. A biblioteca é pequena e encontra-se instalada em espaço próprio com acervo devidamente catalogado, que contempla o referido curso.



PROCESSO Nº 1051/14

A comissão manifesta de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 465 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade de 02/09/14 até 02/09/15 e às fls. 466 a 467 o Relatório de Inspeção Sanitária datado de 25/09/14.

Foi apensado ao processo o quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso, a Vida Legal do estabelecimento de ensino, o número do protocolo do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o Relatório de Inspeção Sanitária e cópia do comprovante de pagamento da taxa de expediente de alvará da Vigilância Sanitária (fls. 461 a 468).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos e 06(seis) meses letivos, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional SIGMA, do município de Cambará, mantido pelo N.W. - Instituto Educacional S/S Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 1051/14

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE